



PROJETO DE LEI Nº 70, DE 31 DE JULHO DE 2026
(Autoria da Mesa Diretora)

Reconhece débito e autoriza a Câmara Municipal de Rio do Sul a efetuar o pagamento do valor devido à empresa responsável pela publicação da Revista Sucesso.

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Rio do Sul autorizada a reconhecer débito em favor da empresa R C W Rosa – Editora e Revista Sucesso Especiais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.647.864/0001-60, no valor de R\$ 6.025,00 (seis mil e vinte e cinco reais), referente à inserção de conteúdo institucional do Poder Legislativo em seis páginas da edição especial da Revista Sucesso alusiva aos 95 anos do Município de Rio do Sul, conforme apurado no Processo Digital nº 271955/2026.

Parágrafo único. Reconhecido o débito e certificada a regular execução do objeto, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento da quantia mencionada no *caput* em favor da empresa credora.

Art. 2º O pagamento de que trata esta Lei fica condicionado:

I – à apresentação do respectivo documento fiscal;

II – à comprovação da legitimidade e regularidade da pessoa jurídica credora;

III – à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente da Câmara Municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de julho de 2026.

MARCELA BAUMGARTEN

Presidente

[Assinado eletronicamente]

FEUSER

Vice-Presidente

[Assinado eletronicamente]

RICARDO PINHEIRO

Primeiro-Secretário

[Assinado eletronicamente]

IVAN KRUGER PALESTRANTE

Segundo-Secretário

[Assinado eletronicamente]